

ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS

Nº 0094/2012

(S10506-201209)

Nos termos do Artigo 33º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho, e a Portaria n.º 50/2007, de 9 de Janeiro, é emitido o presente Alvará de licença à empresa:

RECITONER - Comercialização e Reciclagem de Consumíveis Informáticos, Lda.

Com o NIF 504 158 074, para a instalação localizada na Rua das Flores, 5 - s/c Esq., freguesia de Laranjeiro, concelho de Almada, para a seguinte operação de gestão de resíduos:

Armazenagem e Reciclagem de Consumíveis Informáticos.

A realização das operações de gestão de resíduos fica sujeita à execução do projeto e ao cumprimento integral das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do presente Alvará.

O presente Alvará de licença é válido até 07 de Setembro de 2017.

Lisboa, 07 de Setembro de 2012.

O Vice-Presidente



Especificações anexas ao Alvará nº0094/2012

José Damas Antunes

O presente Alvará é concedido à empresa RECITONER - Comercialização e Reciclagem de Consumíveis Informáticos, Lda., na sequência do pedido de renovação do licenciamento para operações de gestão de resíduos, ao abrigo do artigo 32º do Decreto-Lei n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho.

1- Operações objeto da licença e respetivos códigos D e R publicados no Anexo III da Portaria nº 209/2004 de 3 de Março.

As operações de gestão em causa consistem na receção, triagem, reciclagem e armazenagem temporária de tinteiros e toners.

R5 - Reciclagem/recuperação de outras matérias inorgânicas.

R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11 ⁽¹⁾.

R13 - Armazenagem de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R4 e R5.

⁽¹⁾ Inclui operações preliminares à valorização, tais como o desmantelamento, a triagem, a trituração, a compactação, a peletização, a secagem, a fragmentação, o acondicionamento, a reembalagem, a separação e a mistura, antes de qualquer das operações enumeradas de R 1 a R 11.

2- Tipo de resíduos abrangidos e respetivos códigos LER de acordo com a Lista Europeia de Resíduos publicada na Portaria nº 209/2004 de 3 de Março.

LER	Descrição	Quantidade toneladas/ano	Operação
16 02 16	Componentes retirados de equipamento fora de uso, não abrangidos em 16 05 15.	40	R5/R12/R13

3 - Condições a que fica submetida a operação de gestão de resíduos.

3.1. A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2001, de 17 de Junho;

3.2. Proceder à separação dos resíduos na origem de forma a promover a sua valorização por fluxos e fileiras;

3.3. O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver

Especificações anexas ao Alvará nº0094/2012

contaminações do solo, devendo os mesmos estar identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março;

3.4. Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos;

3.5. Até à entrada em funcionamento das e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), o transporte de resíduos, recebidos e expedidos, deve ser acompanhado por guia preenchida em triplicado (Modelo 1428 da INCM) de acordo com o disposto na Portaria n.º 335/97, de 16 de Maio;

3.6. Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de Setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos (ruído);

3.7. Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho, nomeadamente as previstas no Artigo 284º do Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei nº. 7/2009, de 12 de Fevereiro, regulamentado pela Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho);

3.8. Devem ser cumpridos todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação, nomeadamente quanto aos parâmetros de edificabilidade constantes do PDM de Almada;

3.9. Ter disponível na instalação, a Identificação do responsável técnico para consulta das entidades fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, bem como toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos do Artigo 18º da Lei n.º 50/2006, alterada e republicada pela Lei n.º 89/2009, de 31 de Agosto;

3.10. Da inobservância de qualquer das condições impostas pode resultar a suspensão ou revogação desta licença, nos termos previstos no artigo 38º do Decreto-Lei n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2001, de 17 de Junho.

4 - Identificação do responsável técnico.

Catarina Gonzalez
CC n.º 10115752

5- Capacidade da instalação.

Especificações anexas ao Alvará nº0094/2012

A capacidade instantânea de armazenagem da instalação é de 1200 Kg.

Anualmente a empresa fica autorizada a gerir 40 ton.

6- Identificação da instalação e equipamentos licenciados.

A instalação destinada à operação de gestão de resíduos em causa tem uma área de 210 m², correspondendo este valor à totalidade de área coberta.

Equipamentos afetos à atividade:

- 2 máquinas de enchimento de tinteiros e toneres;
- 1 cabine de limpeza;
- 1 Balança;
- 2 máquinas de triagem e teste de tinteiros e toneres (Shop tester).

Localização e contactos

Sede: Rua das Flores, 5 - s/c Esq. 2810-218 Laranjeiro

Instalação: Rua das Flores, 5 - s/c Esq. 2810-218 Laranjeiro, freguesia de Laranjeiro, concelho de Almada.

Coordenadas Geográficas: 38.651906

-9.150737

Telefone: 212548499

Fax: 212548499

Endereço eletrónico: recitoner@recitoner.pt

CAE: 38322

Observações

Este Alvará substitui o Alvará n.º 020/2007, emitido em 06 de Fevereiro de 2007.